

OMIF – OLIMPÍADA DE MATEMÁTICA DOS INSTITUTOS FEDERAIS

Edital para a seleção da sede da OMIF 2019

Edita N° 03/2018

A comissão nacional organizadora da OMIF, Olimpíada de Matemática dos Institutos Federais, em sua primeira edição no ano de 2018, promove este edital para a seleção da sede do evento da segunda fase a ser realizado no ano de 2019.

1. DO OBJETIVO

1.1. O objetivo principal deste edital é a seleção do local no qual ocorrerá o evento da 2ª fase da OMIF 2019 e anos subsequentes, que deverá ser algum dos campi da Rede Federal de Ensino brasileiro, e a formação da comissão local organizadora que promoverá o evento.

1.2. Serão selecionadas propostas de sediar o evento que se enquadrem no tema “A Matemática está em tudo”, visando mostrar a integração da Matemática com nosso cotidiano e demais áreas de conhecimento, e que mantenham a identidade do evento da OMIF.

1.3. A identidade do evento da OMIF é uma programação mínima, conforme padrão do evento de 2018, seguindo pelo menos 3 características:

1.3.1. A aplicação da prova da 2ª fase deve ocorrer no primeiro dia do evento;

1.3.2. Pelo menos um dia do evento deve ter atividades como oficinas, minicursos, palestras e mostra de jogos, ministradas por professores e alunos da rede federal;

1.3.3. A cerimônia de entrega de medalhas deve ocorrer dentro do evento.

1.4. As propostas inscritas enquadradas nas características acima concorrerão livremente entre si, ficando a comissão nacional organizadora da OMIF responsável por determinar as propostas que serão selecionadas e a ordem da sede por ano.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. As propostas devem ser descritas conforme ANEXO I deste edital.

2.2. Poderá ser submetida apenas uma proposta por campus da Rede Federal brasileira.

2.3. Caberá ao campus selecionado fornecer previamente à comissão nacional organizadora da OMIF informações como: os nomes dos membros da comissão local organizadora e as características do campus.

2.4. A comissão local organizadora ficará responsável pela certificação dos participantes do evento.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Poderá submeter proposta qualquer campus da Rede Federal brasileira.
- 3.2. O proponente deve preencher a ficha de inscrição, juntamente com a proposta, devidamente assinada, disponibilizada no ANEXO I deste edital, e enviá-la para o *e-mail* **omif@ifsuldeminas.edu.br** até o dia 20 de novembro de 2018.
- 3.3. Todos os itens da ficha de inscrição e da proposta devem ser devidamente preenchidos. Propostas com fichas de inscrição incompletas serão eliminadas.

4. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 4.1. As propostas apresentadas serão analisadas e selecionadas pela comissão nacional organizadora da OMIF.
- 4.2. A proposta selecionada será divulgada até o dia 10 de dezembro de 2018 no site da OMIF.
- 4.3. As propostas não selecionadas poderão ser convidadas para sediar as edições futuras.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. A comissão nacional organizadora da OMIF poderá solicitar, a qualquer momento, informações complementares sobre a proposta.
- 5.2. Os proponentes selecionados formarão a comissão local organizadora da OMIF e farão parte das reuniões semanais da comissão nacional organizadora da OMIF.
- 5.3. Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela comissão nacional organizadora da OMIF.

6. CRONOGRAMA

Inscrições: de 27/10/2018 até 20/11/2018

Seleção e publicação do resultado: até 10/12/2018



Prof. Renato Machado Pereira
SIAPE: 1997824
Membro da Comissão da Olimpíada de Matemática dos Institutos Federais (OMIF)
Portaria N° 33, de 6 de março de 2018

Descrição do Evento (uma prévia): (O que será realizado? Qual o espaço a ser utilizado?)

Capacidade de pessoas no evento: _____

Por que o seu campus tem interesse em sediar a OMIF 2019?

Declaramos serem verdadeiras as informações contidas nesta proposta e estamos de acordo com os termos do edital.

Local e data:

Responsável pela Proposta

Diretor do Campus